



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Processo nº: 041/2023	Emenda CLJRF: 001/2023
Projeto de Lei Complementar nº: 002/2023	Data Protocolo: 26/05/2023
Autor do Projeto: Poder Legislativo	
Ementa: “ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL Nº 059/2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”.	

EMENDA REDACIONAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2023.

Suprime-se a palavra **proibido** do inciso I do art. 132º, do Projeto de Lei Complementar 002/2023, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º- Altera o inciso I do artigo 132 da Lei Municipal nº 59 de 2017 que dispõe sobre a consolidação do Código de Posturas do Município de Santiago, que passará contar com a seguinte redação:

“Art. 132 (...)

I - Criar abelhas com ferrão nos locais de maior concentração urbana, sendo permitido apenas a criação de espécies de abelhas sem ferrão (NR);

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DÉCIO LOUREIRO
Presidente


JOEL OLIVEIRA
Vice-Presidente Relator


MAGDIEL BISSACO
Membro

Santiago, RS, 01 de Junho de 2023.

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1081

Em 07 / 06 /20 23

As 11 hs 13 min.


Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



**JUSTIFICATIVA DA EMENDA REDACIONAL AO PROJETO DE LEI
002/2023**

Dá-se, a apresentação de tal Emenda no intuito de corrigir a redação do inciso I art. 1º do Projeto de Lei Complementar 002/2023, adequando à técnica legislativa.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Santiago, RS, 01 de Junho de 2023.


DÉCIO LOUREIRO
Presidente


JOEL OLIVEIRA
Vice-Presidente Relator


MAGDIEL BISSACO
Membro